

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01 AO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2022 e DO 13º TERMO ADITIVO, REFERENTE A GESTÃO COMPARTILHADA DE RATEIOS DE SAÚDE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “08 DE ABRIL” E, OS MUNICÍPIOS DE MOGI GUAÇU, MOGI MIRIM, ITAPIRA, CONCHAL, ESTIVA GERBI E ARARAS, INERENTE A TROCA DE CONTAS BANCÁRIAS.

Considerando o contrato de gestão compartilhada de rateios de prestação de serviços em saúde entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde “08 de Abril” e os municípios de Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Itapira, Conchal, Estiva Gerbi e Araras, mediante o contrato de nº 01/2022 e a sua prorrogação mediante o aditivo de nº 13, celebrado entre as partes.

Considerando a necessidade de substituição de contas bancárias as quais vem sendo utilizadas e previstas no Plano de Aplicação de Recursos do Contrato de Programa de rateios entre os municípios participantes de n.º 01/2022, prorrogado por meio do aditivo de nº 13, havendo necessidade de retificação;

Considerando que as contas que estavam sendo utilizadas para tal finalidade estavam alocadas na agência bancária da Caixa Econômica Federal do Município de Mogi Guaçu, e diante da necessidade de centralizar todas as contas utilizadas pelo CON8, foram transferidas para a agência da mesma instituição bancária no município de Mogi Mirim, a fim de facilitar as tratativas financeiras.

Considerando que referidos apontamentos se tratam de erros materiais, passíveis de retificação mediante Apostilamento, conforme artigo 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93, posto que não significam alteração contratual.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “08 DE ABRIL”**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.996.378/0001-07, Associação Civil, de direito privado, sem fins lucrativos, regendo-se pela Lei Ordinária 11.107/05 e pelo Estatuto, com sede na Rua Dr. José Alves, 403, Centro, na cidade de Mogi Mirim SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº

14.639.723 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº **201.086.646-00**, com sede na **João Vieira Ramalho, nº 721, Mirante**, na cidade de Mogi Mirim – SP; neste ato denominado simplesmente CONSÓRCIO “08 de ABRIL”, resolve retificar unilateralmente o Contrato de Programa do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU Mogi Mirim n.º 05/2022 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro – O presente apostilamento refere-se ao Contrato de Programa de Rateio de nº 01/2022, prorrogado por meio do Termo aditivo de nº 13, entre os municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal “08 de Abril, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Itapira, Conchal, Estiva Gerbi e Itapira, realizado em 23 de dezembro de 2021 e em vigência.

Parágrafo Segundo – A Cláusula Oitava, Parágrafo Único, alínea “c” passará a vigor com a seguinte redação, retificando a numeração da conta corrente do Município de Araras:

“c) Os repasses deverão ser efetuados até a data limite de acordo com o avençado em Estatuto Social do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “08 DE ABRIL”, nas contas correntes a seguir descritas:

Município de Mogi Guaçu: Caixa Econômica Federal, Agência: 0323, Operação 003 – Conta Corrente: 3375-9;

Município de Mogi Mirim: Caixa Econômica Federal, Agência: 0323, Operação 003 – Conta Corrente: 3381-3.

Município de Araras: Caixa Econômica Federal, Agência: 0323, Operação 003 – Conta Corrente: 3148-9;

Município de Itapira: Caixa Econômica Federal, Agência: 0323, Operação 003 – Conta Corrente: 3379-1;

Município de Conchal: Caixa Econômica Federal, Agência: 0323, Operação 003 – Conta Corrente: 3376-7;

Município de Estiva Gerbi: Caixa Econômica Federal, Agência: 0323, Operação 003 – Conta Corrente: 3377-5.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Os efeitos do presente Apostilamento passarão a vigorar a partir de 03 de julho de 2023.

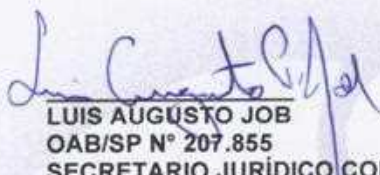
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no contrato de programa de rateio de nº 01/2022 e termo aditivo de nº 13º, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este Instrumento.

Mogi Mirim, 03 de julho de 2023.


p/ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 08 DE ABRIL
PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente

CIENTE E DE ACORDO


LUIS AUGUSTO JOB
OAB/SP Nº 207.855
SECRETARIO JURÍDICO CON8


ADRIANA HELENA FRANCO GUIDOTTI
RG: 14.646.490
SECRETARIA ADMINISTRATIVA CON8

Testemunhas:


CLARA ALICE F. DE A. CARVALHO
SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO


MARICE COSTA PORTO DE MORAES
COORDENADOR(A) DO CON8